



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ nº 06.553.960/0001-65
RUA PRAÇA CLEMENTINO MARTINS, 241
SANTA CRUZ DO PIAUÍ



PORTARIA Nº. 059/2018 SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Aplica a Penalidade de Suspensão à Servidora Municipal Jairane Ribeiro dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Santa Cruz do Piauí,

CONSIDERANDO que o PAD nº 01/2018 foi instaurado e instruído em conformidade com a Lei Complementar nº 15/2013 e demais normas que regem o Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que foi respeitado o Devido Processo Legal, o Contraditório e Ampla Defesa;

CONSIDERANDO que ao final do processo foi elaborado relatório final pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar que recomendou a aplicação da medida disciplinar de suspensão por 30 dias, nos termos do art. 142, segunda parte c/c art. 153, segunda parte, inciso III, pois a servidora violou a proibição constante no Art. 132, inciso V, bem como o dever funcional do art. 131, inciso VIII, todos da Lei complementar nº 15/2013;

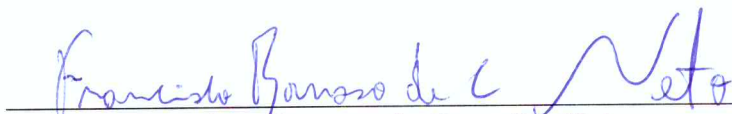
RESOLVE:

Art. 1º Fica aplicada a Medida Disciplinar de **SUSPENSÃO** pelo período de **30 (trinta) dias**, sem remuneração, a servidora municipal Jairane Ribeiro dos Santos, em conformidade com o artigo 142, segunda parte, do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Santa Cruz do Piauí, Lei Complementar nº 15/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz do Piauí, 12 de setembro de 2018.


Francisco Barroso de Carvalho Neto
Prefeito Municipal